

DECRETO Nº 1734-S, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito suplementar no valor de R\$ 141.054,48 para o fim que especifica. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, e o que consta do Processo nº 79875661;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.054,48 (cento e quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 nas fontes 0273 - Convênios com Órgãos Não Federais e 0274 - Transferências de Instituições Privadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 de novembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
Governador do Estado - Em Exercício

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

JULIO CESAR POMPEU
Secretário de Estado de Direitos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48.000 48.201	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			
14.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Indenizações e Restituições	3.3.90	0673	110.666,70
14.421.0014.2815	IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO Indenizações e Restituições	3.3.90	0674	30.387,78
TOTAL				141.054,48

Protocolo 358718

DECRETO Nº 1735-S, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera Decreto nº 851-S, de 21/06/2016, que designou os membros para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o biênio junho/2016 a junho/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei nº 8.621, de 13/09/2007, e com as informações constantes no processo nº 74774158,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 851-S, de 21/06/2016, que designou os membros para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de junho de 2016 ao mês de junho de 2018, passa

vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º [...]

[...]

III - Representantes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

a) Titular: Juliani Nunes Campos
b) Suplente: Mariana Machado Barreto Fontão

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de novembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
Governador do Estado - em exercício

Protocolo 358719

DECRETO Nº 1736-S, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera Decreto nº 1.452-S, de 21/09/2017, que designou os membros para compor o Conselho

Estadual de Direitos Humanos - CEDH, para o biênio 2017/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 5.165, de 19/12/1995, alterada pela Lei Complementar nº 830, de 05/07/2016, e com as informações constantes do processo nº 78140129,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1452-S, de 21 de setembro de 2017, que designou os membros para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de setembro de 2017 ao mês de setembro de 2019, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º [...]

[...]

III. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

[...]

4) Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra - CEDDH

Titular: [...]
Suplente: Mariana Zucarello

[...]

VII. REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO -UFES

Titular: [...]
Suplente: José Edgard Rebouças

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de novembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
Governador do Estado - em exercício

Protocolo 358720

DECRETO Nº 1737-S, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 939-S, de 05/07/2016, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, biênio 2016/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 7.964 de 27/12/2004, suas alterações, e com as informações constantes no processo 74938932,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 939-S, de 05/07/2016, que nomeou os membros titulares e os respectivos suplentes, para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de julho de 2016 ao mês de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º [...]

[...]

I - REPRESENTANTES DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS/ES

[...]

b). Representantes dos Prestadores de Serviços Filantrópicos ou Santas Casas ou Serviços Privados Contratados pelo SUS

Titular: [...]

Suplente: Darcy Viqueti Fassarella

Titular: [...]

Suplente: [...]

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de novembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
Governador do Estado - em exercício

Protocolo 358721

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO. DECRETO Nº 1738-S, DE 20.11.2017.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 196-S, de 22 de fevereiro de 2017, publicado em 23/02/2017.

Protocolo 358722

DECRETO Nº 1739-S, DE 20.11.2017.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ENGRE BEILKE TENÓRIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Especial Nível III, ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 358723

DECRETO Nº 1740-S, DE 20.11.2017.

NOMEAR, JOANNA D'ARC VICTÓRIA BARROS DE JAEGHER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Regulação e de Organização da Atenção à Saúde, ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 358728